

**PORTARIA N.º 643-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, § 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2022-DPPJQ,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 646-S, publicada em 28 de setembro de 2022, que prorrogou a licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, da servidora **CAMILA FRIGINI LUCHI**, nº funcional 2656027, vínculo 11.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 1382213**

**PORTARIA CONJUNTA SEGER/SEAMA N.º 633-S, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe sobre a criação do grupo técnico para acompanhamento e orientação da implementação do DECRETO N.º 5.557-R/2023 de Biocombustíveis e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.557-R/2023, que estabelece a necessidade de coordenação da implementação do Decreto e de promoção de ações que viabilizem a conformidade das entidades públicas quanto à mudança de combustíveis,

**CONSIDERANDO** a importância da participação de técnicos especializados das Secretarias de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER) e de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA) para o acompanhamento e orientação da implantação da política pública de biocombustíveis,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Criar o Grupo Técnico - GT BIOCMBUSTÍVEIS, com a finalidade de acompanhar e orientar a implementação do Decreto nº 5.557-R/2023, que dispõe sobre a transição do uso de combustíveis fósseis para biocombustíveis na frota oficial do Estado.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuação no GT BIOCMBUSTÍVEIS:

**SEAMA**

Ester Sabino Santos  
Fernanda Furtado Orletti  
Juliana dos Reis  
Robson Monteiro dos Santos

**SEGER**

Ana Vanessa Messias Mello  
Alessandro Barreto Dela Fuente  
Andrey Rossi Oliveira  
Sheila Christina Ribeiro Fernandes

**Art. 3º** Compete ao Grupo Técnico:

**I - No âmbito da SEAMA:**

- Acompanhar e orientar a implantação da política pública de biocombustíveis;
- Fornecer suporte técnico, especialmente em áreas que exigem conhecimentos específicos para as manifestações técnicas de interesse do Governo;
- Orientar tecnicamente os órgãos e entidades sobre a análise do ciclo de vida útil dos veículos sob o aspecto ambiental e de vantagem econômica;
- Realizar palestras sobre os impactos ambientais do consumo de combustíveis fósseis;
- Elaborar material de mídia para divulgação das ações do Governo no combate ao aquecimento global, incluindo a transição da matriz energética da frota oficial;

**II - No âmbito da SEGER:**

- Coordenar a implementação do Decreto de Biocombustíveis;
- Conduzir a licitação corporativa, garantindo a composição de demanda de combustível suficiente para a utilização de biocombustíveis pela frota oficial do Estado;
- Orientar os órgãos quanto aos ajustes contratuais necessários visando à utilização do uso de biocombustíveis, nos termos da legislação aplicável;
- Orientar os órgãos quanto à utilização de biocombustíveis como etanol, Diesel S10 e Arla 32;
- Emitir Nota Técnica com as especificações mínimas de veículos híbridos e elétricos passíveis de adoção pelo Governo, em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 5.557-R/2023;
- Monitorar os resultados da implementação do biocombustível na frota oficial do Estado, consolidando informações enviadas pelos órgãos e a partir dos relatórios fornecidos pelo sistema de combustível.

**Art. 4º** O Grupo Técnico deverá apresentar relatórios trimestrais sobre o andamento da implementação do Decreto nº 5.557-R/2023 e os resultados alcançados, com as devidas recomendações para ajustes e melhorias.

**Art. 5º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de agosto de 2024.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1382226**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/08/2024 17:54:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RODRIGO CARDOSO GARCIA (ANALISTA DO EXECUTIVO - GABSEC - SEGER - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CT3L5V>